



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 035/2022
DE 10 DE MARÇO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021 classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE:	01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ATIV/PROJ:	2059	MANUT CONTRAT DE EMPRESAS PREST DE SERV				
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC – PES. JURIDICA	230	R\$	50.000,00	

ORGÃO:	10 – SECRETARIA DE URBANISMO					
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE URBANISMO					
ATIV/PROJ:	1012	CANALIZAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL E ESGOTO				
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	304	R\$	30.000,00	

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do valor que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), na seguinte classificação:

ORGÃO:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE:	01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ATIV/PROJ:	2059	MANUT CONTRAT DE EMPRESAS PREST DE SERV				
RUBRICA:	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP. PES DECOR.CONT. T	225	R\$	30.000,00	

ORGÃO:	10 – SECRETARIA DE URBANISMO					
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE URBANISMO					
ATIV/PROJ:	1012	CANALIZAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL E ESGOTO				
RUBRICA:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	324	R\$	30.000,00	

ORGÃO:	11 – ENCARGOS GERAIS					
UNIDADE:	01 – ENCARGOS GERAIS					
ATIV/PROJ:	2999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA				
RUBRICA:	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	345	R\$	20.000,00	

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 10 DE MARÇO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE MARÇO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração